



Universidade do Minho
Escola de Arquitetura

CIRCULAR EAUM-01/2021

Estando a ser ultimada a organização do processo de avaliação docente 2018-2020, e sendo necessário em simultâneo, iniciar a preparação do mesmo processo para o triénio 2021-2023, difunde-se pela presente circular a metodologia do processo de avaliação, para ambos triénios, nos pontos previstos como estando na esfera de decisão do Presidente de Escola e/ou do Conselho Científico da EAUM.

A curto prazo, também a Comissão de Coordenação de Avaliação da EAUM divulgará os restantes elementos necessários ao processo, nomeadamente o que se refere à nomeação de avaliadores e à calendarização do processo de avaliação 2018-2020.

Avaliação dos Docente da EAUM Triénio 2018-2020 | Triénio 2021-2023

- **Parâmetro de produção científica, artística e tecnológica da vertente de Investigação** (nº 2 do artº 13º do RAD-EAUM)

Por decisão do Conselho Científico de 30 de janeiro de 2015, ratificada para os triénios 2018-2020 e 2021-2023 em reunião realizada a 8 de janeiro de 2021, os critérios de definição da tipologia de revistas são os seguintes:

Revistas Tipo A – as que estão referenciadas na SCOPUS;
Revistas Tipo B – as não-referenciadas na SCOPUS;
Revistas Tipo C – outras que o autor considere colocar à avaliação.

- **Parâmetro unidades curriculares** (artº 15º do RAD-EAUM)

Por decisão do Conselho Científico de 14 e 27 de fevereiro de 2018, para o triénio 2018-2020, o número de horas semanais de aulas de referência atribuídas ao docente por ano que deve ser considerado no exercício de avaliação é: 8h

O mesmo valor de referência - 08h - foi fixado pelo Conselho Científico da EAUM, em reunião realizada a 8 de janeiro de 2021, para o triénio 2021-2023.

- **Definição de Metas** (nº4 do artº 21º do RAD-EAUM)

Ouvido o Conselho Científico da EAUM, não são fixadas novas metas para os vários parâmetros pelo que, ao abrigo do previsto no nº 4 do artº 21 do RAD-EAUM, utilizar-se-ão os valores indicados na tabela 7 do Despacho RT-21/2015 (em anexo à presente circular), nos triénios 2018-2020 e 2021-2023.

- **Definição de tetos** (nº3 do artº 22º do RAD-EAUM)

Ouvido o Conselho Científico da EAUM, não são fixados novos tetos para os vários parâmetros pelo que, ao abrigo do previsto no nº 3 do artº 22 do RAD-EAUM (Despacho RT-21/2015), utilizar-se-ão os valores indicados na tabela 8, do Despacho RT-21/2015 (em anexo à presente circular), nos triénios 2018-2020 e 2021-2023.

- **Fixação das funções de valoração** (nº2 do artº 23º do RAD-EAUM)

Não são fixadas novas funções de valoração dos parâmetros de avaliação pelo que, ao abrigo do previsto no nº 2 do artº 23 do RAD-EAUM, utilizar-se-ão funções com um troço linear que passa pelos pontos (0,0) e (meta, 100) e é limitada no teto.

- **Coeficientes de ponderação dos parâmetros** (nº 3 do artº 25º do RAD-EAUM)

Ouvido o Conselho Científico, não são alterados os intervalos admissíveis para a variação das ponderações.

- **Pontuação dos cargos e tarefas cuja avaliação está ao critério do Presidente**
(tabela 6B do artº 19º do RAD-EAUM)

Ao abrigo do disposto na tabela 6B do artº 19º do RAD-EAUM é fixada a pontuação para os cargos e tarefas cuja avaliação está ao critério do Presidente de Escola, para os triénios 2018-2020 e 2021-2023 que consta no Despacho EAUM-01/2021 (em anexo a esta circular).

Toda a informação obrigatória e relevante para os processos de avaliação dos triénios 2018-2020 e 2021-2023 ficará disponível em https://www.arquitetura.uminho.pt/pt/Escola/apresentacao/Paginas/info-institucional_avaliacao.aspx e será igualmente remetida, sempre que necessário, para o endereço institucional dos docentes de carreira da EAUM.

Para o esclarecimento de dúvidas sobre estes processos e, a curto prazo, sobre o funcionamento da plataforma informática de suporte ao processo de avaliação, colocamos à vossa disposição o endereço suporte-rad@arquitetura.uminho.pt

Guimarães, 29 de janeiro de 2021



Pedro Bandeira
(Presidente de Escola)